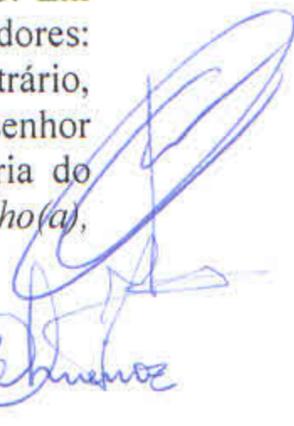
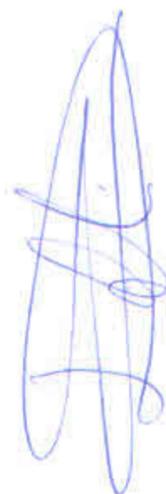
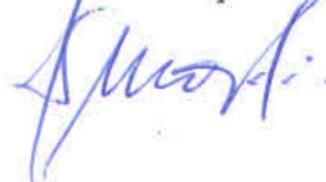
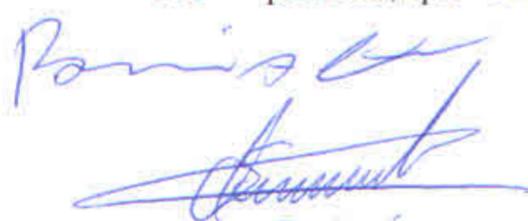


**Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

1 Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, quinta-feira, reuniu-se a  
2 edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara  
3 Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas  
4 Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do ofício circular nº 020/2015,  
5 datado do dia dez do mês de agosto. O vereador e secretário Jader Quintino Alves fez a  
6 chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do regimento interno e  
7 verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Ciro Braz Cardoso,  
8 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethania Braz  
9 de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos, Silas Silva Rezende e a  
10 ausência dos vereadores Augusto Silva Brandão e Julio Cesar Moraes Gontijo. A seguir, o  
11 vereador presidente Paulo Soares Moreira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem  
12 a leitura de um versículo bíblico. Feito isso, havendo quorum, a sessão foi iniciada às  
13 dezoito horas e oito minutos, com a seguinte invocatória do regimento interno: “*sob a*  
14 *proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os*  
15 *trabalhos*”. Prosseguindo, o senhor presidente colocou em apreciação, a ata da reunião  
16 extraordinária, ocorrida no dia quatro de agosto. Dispensada a leitura em plenário, a ata foi  
17 aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. Dando  
18 continuidade aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao secretário Jader que fizesse a  
19 chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso  
20 segundo, do regimento interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos  
21 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader  
22 Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares  
23 Moreira, Romis Antônio dos Santos, Silas Silva Rezende e a ausência dos vereadores  
24 Augusto Silva Brandão e Julio Cesar Moraes Gontijo. A seguir, o secretário Jader fez a  
25 leitura dos seguintes convites: semana nacional da pessoa com deficiência intelectual e  
26 múltipla, a ser realizada na Apae de Carmo do Paranaíba, no dia vinte e um de agosto de  
27 dois mil e quinze, a partir das dezenove horas; festa em louvor a São Sebastião, a ser  
28 realizada na comunidade de Gorduras, às vinte horas, dos dias cinco, doze, dezenove e  
29 vinte e seis de setembro de dois mil e quinze; e oitavo ano da Igreja Casa de Oração para  
30 todas as Nações – Paraíso, a ser realizado entre os dias vinte e seis e trinta de agosto de  
31 dois mil e quinze, sempre às dezenove horas. Enquanto foi feita a leitura, foram entregues  
32 cópias destes convites aos vereadores. Logo após, o senhor presidente solicitou ao  
33 secretário que fizesse a leitura da ordem do dia. Assim foi feito. Prosseguindo, o senhor  
34 presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 029/2015**, de autoria do  
35 prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas*  
36 *Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e dá*  
37 *outras providências*”. Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à  
38 Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido  
39 projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, o vereador doutor Ciro  
40 solicitou que o projeto fosse retirado de pauta, alegando que não foram detalhadas as  
41 despesas que seriam pagas, já que o “Programa mais Médicos” é de competência do  
42 Governo Federal. Solicitou ainda que seja enviado um relatório detalhando a destinação do  
43 valor deste crédito especial. Em seguida, o vereador Danilo também pediu que o projeto  
44 fosse retirado de pauta, dizendo ter as mesmas dúvidas do vereador doutor Ciro.  
45 Atendendo a solicitação dos dois vereadores, o Projeto de Lei nº 029/2015 foi retirado de  
46 pauta. A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº**  
47 **030/2015**, de autoria do prefeito, que “*Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº*  
48 *2.050, de 10 de setembro de 2010, que institui o adicional de produtividade para os*  
49 *médicos do Programa de Saúde da Família – PSF, no município de Carmo do Paranaíba,*  
50 *e dá outras providências*”, conforme descrito na íntegra: “**PROJETO DE LEI Nº**  
51 **030/2015. Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.050, de 10 de setembro de**  
52 **2010, que institui o adicional de produtividade para os médicos do Programa de Saúde da**  
53 **Família – PSF, no município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências. A**

**Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

54 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta: **Art. 1º** O  
55 art. 1º da Lei Municipal nº 2.050, de 10 de setembro de 2010, passa a vigorar com a  
56 seguinte redação: “**Art. 1º** Fica instituído o Adicional de Produtividade para os médicos  
57 efetivos ou contratados, que prestam serviços em todas as unidades do Programa de Saúde  
58 da Família – PSF, no Município de Carmo do Paranaíba, correspondente a 50%  
59 (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos básicos mensais. § 1º Somente fará jus ao  
60 Adicional de Produtividade o médico que atender a todos os requisitos exigidos em  
61 Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. § 2º A Secretaria Municipal  
62 de Saúde obriga-se a apresentar relatório, até o dia 25 de cada mês, à Divisão de  
63 Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, certificando o cumprimento das exigências  
64 contidas na Portaria a que se refere o parágrafo anterior, para efeito do pagamento do  
65 Adicional de Produtividade.” **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 3º** Esta  
66 Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2015.  
67 **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES. PREFEITO MUNICIPAL. MENSAGEM DE**  
68 **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2015, QUE “Altera o artigo 1º da Lei**  
69 **Municipal nº 2.050, 10 de setembro de 2010, e dá outras providências”.** Carmo do  
70 Paranaíba, 03 de agosto de 2015. Senhor Presidente, com elevada estima e consideração,  
71 tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e  
72 deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por  
73 finalidade alterar o art. 1º da lei Municipal nº 2050/2010. A alteração apresentada busca  
74 regularizar a Lei Municipal a situação atual, com relação ao adicional de produtividade  
75 de 60% sobre os vencimentos básicos dos médicos que laboram nos PSF's Paranaíba e  
76 Santa Cruz. Pois à época da criação da referida Lei tais médicos das aludidas Unidades  
77 Básicas de Saúde eram responsáveis por um número maior de municípios. Contudo,  
78 atualmente, os bairros Paranaíba e Santa Cruz contam com dois PSF's, o que levou à  
79 diminuição dos pacientes atendidos pelos médicos que recebiam 60% à título de adicional  
80 de produtividade, e devido a isso, em consonância com o princípio da igualdade, se  
81 mostra justo que tais médicos passem a receber adicional de produtividade em percentual  
82 igual aos médicos dos demais PSF's, ou seja, 50% sobre os vencimentos básicos,  
83 conquanto prestam atendimentos à mesma quantidade de pessoas referenciadas nas  
84 demais Unidades de Saúde. Na expectativa da aprovação da proposição que agora é  
85 submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público,  
86 enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.  
87 **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES. PREFEITO MUNICIPAL.** Feita a leitura em  
88 plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que  
89 ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em  
90 primeira discussão ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o Projeto de  
91 Lei nº 030/2015 foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Ciro,  
92 Danilo, Jader, João Dias, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário, nenhuma  
93 abstenção e a ausência dos vereadores Augusto e Julio. Prosseguindo, o senhor presidente  
94 solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que  
95 ofertasse parecer de mérito do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em  
96 segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de  
97 Lei nº 030/2015 foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Ciro,  
98 Danilo, Jader, João Dias, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário, nenhuma  
99 abstenção e a ausência dos vereadores Augusto e Julio. A seguir, a redação final originária  
100 do Projeto de Lei nº 030/2015 foi colocada em apreciação. A Comissão de Legislação,  
101 Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em  
102 votação única, a redação final foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores:  
103 Adeli, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Maira, Romis e Silas, nenhum voto contrário,  
104 nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores Augusto e Julio. Em seguida, o senhor  
105 presidente colocou em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 031/2015**, de autoria do  
106 prefeito, que “Propõe a redução da carga horária de servidor público que possua filho(a),

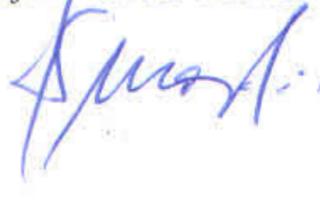


Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

107 natural ou adotivo(a), portador(a) de necessidades especiais, no âmbito do município de  
108 Carmo do Paranaíba, na forma que indica, e dá outras providências”, conforme segue na  
109 íntegra: “PROJETO DE LEI Nº 031/2015. Propõe a redução da carga horária de servidor  
110 público que possua filho(a), portador(a) de necessidades especiais, no âmbito do  
111 município de Carmo do Paranaíba, na forma que indica, e dá outras providências. A  
112 Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, decreta: **Art. 1º** Fica  
113 assegurada a redução de duas horas do seu expediente diário, sem que haja desconto  
114 equivalente em vencimentos, ao servidor público municipal da administração direta e  
115 indireta, que possua filho(a), portador(a) de necessidades especiais que,  
116 comprovadamente, necessite de assistência permanente e que esteja sob sua guarda. **§ 1º** A  
117 garantia estabelecida no caput somente será concedida ao servidor público efetivo ou  
118 comissionado que cumprir jornada de trabalho de oito horas diárias. **§ 2º** Se ambos os  
119 pais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe esta lei, caberá somente a um a  
120 redução da carga horária prevista no caput deste artigo. **§ 3º** Nos casos em que a  
121 deficiência for considerada irreversível, a concessão de que trata este artigo será  
122 definitiva, devendo o servidor comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.  
123 **Art. 2º** Para os fins desta lei, entende-se por necessidades especiais, o portador que  
124 necessita de atenção permanente, as situações de deficiência física, sensorial ou mental,  
125 nas quais a presença de responsável seja indispensável à complementação do processo  
126 terapêutico ou à promoção de melhor integração do paciente à sociedade. **Art. 3º** Para  
127 fazer jus ao benefício desta lei, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado  
128 dos seguintes documentos: **I** - Laudo médico fornecido por profissional, aprovado pela  
129 perícia médica do Município; **II** - Certidão de nascimento, atualizada, do filho (a)  
130 portador (a) de necessidade especial. **Art. 4º** O ato de redução da carga horária deverá  
131 ser renovado periodicamente, não podendo sua validade estender-se por mais de 6 (seis)  
132 meses, nos casos de necessidade temporária, ou por mais de 1 (um) ano, nos casos de  
133 necessidade permanente. **Art. 5º** A redução de carga horária se extinguirá com a cessação  
134 do motivo que a houver determinado, independentemente de qualquer ato extintivo da  
135 autoridade pública. **Art. 6º** A redução da carga horária será considerada como de efetivo  
136 exercício para todos os fins e efeitos legais. **Art. 7º** Revogam-se as disposições em  
137 contrário. **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do  
138 Paranaíba, 30 de junho de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES. PREFEITO  
139 MUNICIPAL. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
140 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. JUSTIFICATIVA AO PROJETO  
141 DE LEI Nº 031/2015, “que propõe a redução da carga horária de servidor público que  
142 possua filho(a), natural ou adotivo(a), portador(a) de necessidades especiais, no âmbito  
143 do Município de Carmo do Paranaíba, na forma que indica, e dá outras providências”.  
144 Carmo do Paranaíba, 30 de junho, de 2015. Senhores vereadores, A presente propositura  
145 pretende garantir aos Servidores Públicos Municipais, tanto da Administração Direta,  
146 quanto da Indireta, que tenham filho(a) com necessidades especiais, uma redução diária  
147 de duas horas na sua carga horária de trabalho, beneficiando-o com uma maior  
148 disponibilidades de tempo para se dedicar a este dependente. Esta proposta envolve uma  
149 ação governamental imprescindível ao pleno exercício dos direitos fundamentais por parte  
150 da pessoa portadora de necessidades especiais, bem como à sua integração no contexto  
151 socioeconômico, conforme prescreve a Lei Federal 7.853, de 24 de outubro de 1989, que  
152 dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência,  
153 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999, e alterações  
154 posteriores. Não se trata de oferecer benefício, mas sim condições mínimas para as  
155 pessoas que cuidam de filhos com algum tipo de doença possam dar o mínimo de  
156 condições de efetuar um tratamento que se torne eficaz e que facilitem o dia-a-dia dos  
157 portadores de deficiência. Inúmeros estudos demonstram que o tratamento médico,  
158 psicológico e fisioterápico da pessoa com necessidades especiais tem resultados bem  
159 melhores se forem acompanhados de perto por seus familiares. Muitas vezes os pais não

















**Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

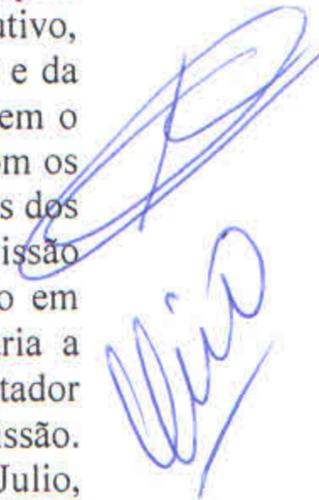
160 possuem recursos financeiros para a contratação de profissionais ou tratamentos  
161 diferenciados, mas com a redução da carga horária podem dar mais atenção aos entes  
162 portadores de deficiência. Os setores públicos não sofrerão prejuízo, pois são poucos os  
163 servidores que serão beneficiados. Além do mais é dever do Estado garantir às pessoas  
164 com deficiência seus direitos básicos de cidadania. Esta iniciativa, portanto, virá  
165 contribuir e minimizar as dificuldades enfrentadas pelos servidores públicos que tenham  
166 filho portador de deficiências físicas e com mobilidade reduzida. Na expectativa da  
167 aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de  
168 inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta  
169 admiração e elevado apreço. **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES. PREFEITO**  
170 **MUNICIPAL**". Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão  
171 de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O  
172 parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão o vereador doutor **Ciro** sugeriu que  
173 fosse excluído da redação final do projeto o termo "natural ou adotivo", já que a lei não faz  
174 essa distinção. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 031/2015 foi aprovado  
175 por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, **Ciro**, Danilo, Jader, João Dias, Maira,  
176 Romis e Silas; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores  
177 Augusto e Julio. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças,  
178 Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito do  
179 referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se  
180 manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei nº 031/2015 foi aprovado por  
181 oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, **Ciro**, Danilo, Jader, João Dias, Maira, Romis e  
182 Silas; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores Augusto e  
183 Julio. A seguir, a redação final originária do Projeto de Lei nº 031/2015 foi colocada em  
184 apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de  
185 redação final à referida proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por oito  
186 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, **Ciro**, Danilo, Jader, João Dias, Maira, Romis e  
187 Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores Augusto e  
188 Julio. Em seguida, o presidente concedeu a palavra à servidora pública Sra. Roseli Amaral,  
189 que agradeceu aos vereadores pela aprovação do projeto, já que tem uma filha com  
190 deficiência. Disse ainda que essa redução de duas horas em sua carga horária, favorecerá  
191 muito para que ela cuide ainda melhor de sua filha. A seguir, o senhor presidente colocou  
192 em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 048/2015**, de autoria do vereador Julio, sugerindo, ao  
193 Prefeito, que seja construída redes pluviais nas ruas em que estão sendo retirados os  
194 bloquetes e colocado asfalto. Colocada em discussão única, o vereador Jader elogiou a  
195 indicação, mas disse que ela deveria ter sido feita há mais tempo, para que o prefeito  
196 pudesse buscar recursos para realizar estas obras, já que o asfaltamento de várias destas  
197 ruas já foi concluído. O vereador doutor **Ciro** criticou o prefeito por não ter feito rede  
198 pluvial antes de se asfaltar as ruas, pelo menos nos locais mais críticos. Disse ainda que o  
199 asfalto que está sendo colocado é de péssima qualidade. O vereador Jader ainda insistiu  
200 que a indicação estava atrasada. O vereador doutor **Ciro** rebateu, questionando o vereador  
201 Jader se antes de se fazer uma casa não seria necessário planejar o saneamento dela. O  
202 vereador Jader concordou, porém criticou também as administrações anteriores, que não  
203 fizeram o saneamento antes de colocarem os bloquetes. A vereadora Maira esclareceu que  
204 geralmente as redes pluviais são feitas nas principais ruas, nas avenidas e não em ruas  
205 transversais, como as que estão sendo asfaltadas ultimamente. Concordou ainda com o  
206 vereador Jader de que o erro vem das administrações anteriores, e não apenas da atual.  
207 Colocada em votação única, a Indicação nº 048/2015 foi aprovada por oito votos  
208 favoráveis dos vereadores: Adeli, **Ciro**, Danilo, Jader, João Dias, Maira, Romis e Silas,  
209 nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores Augusto e Julio.  
210 Logo após, o senhor presidente colocou em apreciação, a **INDICAÇÃO Nº 049/2015**, de  
211 autoria do vereador Danilo, solicitando, ao prefeito, que sejam feitos o patrolamento e o  
212 encascalhamento da "Estrada Cumbuca" entre as comunidades de Sossego e Pimentas,



**Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

---

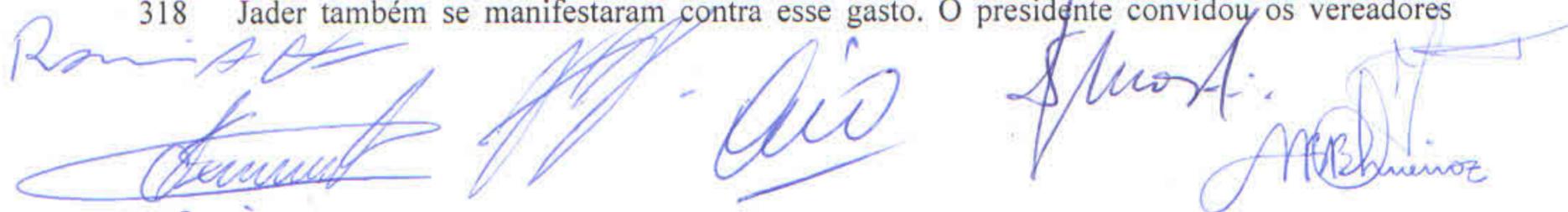
213 neste Município. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em  
214 votação única, a Indicação nº 049/2015 foi aprovada por oito votos favoráveis dos  
215 vereadores: Adeli, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Maira, Romis e Silas, nenhum voto  
216 contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores Augusto e Julio. A seguir, o  
217 senhor presidente colocou em apreciação, a **INDICAÇÃO Nº 051/2015**, de autoria do  
218 vereador Romis, indicando, ao prefeito, que se coloque mais duas ou três manilhas e se  
219 realize o alargamento da estrada vicinal sentido Carmo/Lagoa dos Estulanos,  
220 especificamente, na travessia do Córrego da Cachoeirinha, onde estão ocorrendo diversos  
221 acidentes envolvendo motociclistas, veículos e caminhões. O vereador requer providências  
222 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no sentido de  
223 se instalar placas que proíbam o depósito de lixo e de animais mortos no **"Beco do**  
224 **Bandeira"** – na localidade conhecida como Serrinha. Colocada em discussão única,  
225 ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 051/2015 foi aprovada  
226 por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Maira,  
227 Romis e Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores  
228 Augusto e Julio. A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação, a **INDICAÇÃO Nº**  
229 **052/2015**, de autoria do vereador Silas, indicando, ao prefeito, que os idosos do município  
230 tenham suas consultas médico/odontológicas e exames marcados em, no máximo, 7 dias.  
231 Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a  
232 Indicação nº 052/2015 foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Ciro,  
233 Danilo, Jader, João Dias, Maira, Romis e Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção  
234 e a ausência dos vereadores Augusto e Julio. A seguir, o senhor presidente colocou em  
235 apreciação, a **INDICAÇÃO Nº 053/2015**, de autoria do vereador Jader, indicando, ao  
236 prefeito, que seja regulamentado o uso de caçambas na construção civil e em outros fins, e  
237 que seja devidamente fiscalizado pelo Poder Público a obrigação da sinalização dos  
238 containers com faixas refletoras e seu posicionamento na via. Colocada em discussão  
239 única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Indicação nº 053/2015 foi  
240 aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Ciro, Danilo, Jader, João Dias,  
241 Maira, Romis e Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos  
242 vereadores Augusto e Julio. A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação, a  
243 **INDICAÇÃO Nº 054/2015**, de autoria da vereadora Maira, indicando, ao prefeito, que se  
244 instale postes de iluminação pública nas ruas citadas: R. Maria Conceição Honório (em  
245 frente ao nº 1.550) – B. Guanabara/Niterói; R. Maria Clara Conceição (em frente ao nº  
246 1.670) – B. Guanabara/Niterói; R. Eugênio da Fonseca (entre R. Manoel de Oliveira  
247 Godinho e R. Mirandópolis) – B. Alto Niterói; R. Adebrão Gomes (entre R. Manoel  
248 Godinho e R. Alameda das Mansões) – B. JB. Colocada em discussão única, a vereadora  
249 Maira pediu desculpas ao vereador Danilo por ter escrito errado o nome de seu pai na  
250 indicação de sua autoria. Colocada em votação única, a Indicação nº 054/2015 foi aprovada  
251 por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Maira,  
252 Romis e Silas, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores  
253 Augusto e Julio. A seguir, o senhor presidente disse que estava sendo distribuídas cópias  
254 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de autoria do chefe do Poder Executivo,  
255 bem como, dos pareceres jurídicos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e da  
256 assessoria jurídica desta casa legislativa. Pediu que os senhores vereadores analisassem o  
257 material, já que dentro de aproximadamente um mês seria realizada uma audiência com os  
258 servidores públicos, para ouvir as reivindicações por parte deles e também as sugestões dos  
259 vereadores. Explicou que durante esse tempo será aguardada a manifestação da Comissão  
260 de Legislação, Justiça e Redação para que o projeto possa ser apreciado e votação em  
261 primeiro turno. Dando continuidade, o senhor presidente disse que seria necessária a  
262 nomeação de três vereadores para compor a comissão de investigação, de um computador  
263 que desapareceu. Questionou aos vereadores quem desejaria participar dessa comissão.  
264 Após breve discussão, decidiu-se que a comissão teria como membros os vereadores Julio,  
265 Silas e João Dias, além de três servidores da Casa que serão escolhidos posteriormente. O



**Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

---

266 senhor presidente informou que será feita a atualização da Lei Orgânica Municipal e do  
267 Regimento Interno e pediu aos senhores vereadores que façam a leitura dessas normas para  
268 que possam futuramente apresentar as suas sugestões. Disse ainda que tais sugestões serão  
269 enviadas ao Interlegis que, através de convênio já firmado, vai elaborar uma proposta de  
270 forma gratuita. O vereador Silas indicou uma comissão de juristas, que tem feito revisões  
271 gratuitas em leis orgânicas de cidades de nossa região e sugeriu que pudessem ser feitas  
272 reuniões e audiências públicas para o amadurecimento desta ideia. Em resposta, o senhor  
273 presidente disse que colherá as sugestões e enviará ao Interlegis, que também é gratuito, e  
274 caso não seja bem sucedido, vai tentar seguir o caminho indicado pelo vereador. O  
275 presidente informou também que será feita uma atualização na galeria de ex-presidentes da  
276 Câmara, do período que antecede ao ano de 1948. Disse que conseguiu descobrir a maioria  
277 deles em pesquisas na Biblioteca Pública Estadual e no Arquivo Público Mineiro. Disse  
278 ainda que, em cursos feitos na cidade de Belo Horizonte, foi discutido o direito dos  
279 vereadores em receber um terço de férias; e que existe um parecer do Tribunal de Contas  
280 do Estado que diz que isso é legal. Porém, ainda existe uma discussão no Supremo  
281 Tribunal Federal que ainda não está terminada e que depende de votação. Então, pediu que  
282 os senhores vereadores manifestassem com suas opiniões: se aguardam a votação do  
283 Supremo ou se começam a receber a partir de agora, correndo o risco de futuramente ter  
284 que devolver o valor corrigido. Disse ainda que, particularmente, acha mais prudente  
285 aguardar a decisão, já que está em fase de votação em Brasília. A vereadora Maira sugeriu  
286 que seja feita uma busca mais aprofundada, principalmente com o doutor Gustavo –  
287 promotor de justiça que ministrou o curso, já que, segundo ele, pelo Tribunal de Contas já  
288 está tudo legalizado. Afirmou que a maioria dos representantes das Câmaras que estava  
289 presentes no curso, já recebe um terço de férias e décimo terceiro salário. Disse que, se  
290 porventura houver um questionamento por parte do Judiciário, seria melhor que houvesse  
291 uma resolução, e que por isso, passou ao doutor Guilherme – assessor jurídico da Câmara –  
292 os indicativos para a busca, e se fosse necessário, poderia entrar em contato com o  
293 promotor para maiores esclarecimentos, para que tudo seja feito com muita seriedade.  
294 Finalizou sugerindo aos vereadores, principalmente aos de primeiro mandato, que  
295 participem desses cursos de capacitação, que são muito importantes e proveitosos. O  
296 presidente completou dizendo que sempre encaminhou os convites para cursos, pediu para  
297 avisar aos demais vereadores por telefone, porque acha muito importante e gostaria da  
298 participação de todos os vereadores, quando possível. O vereador Silas concordou com a  
299 vereadora Maira e disse que acredita não haver problemas se o Tribunal de Contas é  
300 favorável; e para evitar qualquer tipo de problema, sugeriu uma ampla consulta jurídica e  
301 votação em plenário. Finalizou dizendo que, se houver legalidade, seria a favor de que  
302 todos recebessem. O presidente completou que a documentação que foi trazida do curso  
303 em Belo Horizonte, do Tribunal de Contas do Estado, é a mesma que foi enviada através  
304 de consulta à assessoria jurídica da Assembleia Legislativa; e que, em momento oportuno,  
305 será discutida e votada em plenário. O vereador doutor Ciro lembrou que não existe o  
306 termo “férias” no ordenamento jurídico da Câmara, na Lei Orgânica, no Regimento  
307 Interno, que existe o termo “recesso”. O vereador Jader disse que essa questão tem que ser  
308 vista com calma para evitar problemas futuros. O presidente concordou e disse que por isso  
309 mesmo colocou o assunto em discussão. O presidente concluiu chamando atenção para os  
310 convites que constam na pasta de cada vereador, pedindo que compareçam nos eventos,  
311 sempre que possível. Disse também que foi procurado por um ex-vereador e ex-presidente  
312 desta Casa, o Milton Célio Vieira, que propôs que seja feito um quadro esculpido, nos  
313 moldes de um que existe na entrada do Ponte de Terra Tênis Clube, que mostra a chegada  
314 dos tropeiros à cidade. O valor desse trabalho seria de quinze mil reais e não seria possível  
315 transportá-lo em caso de mudança de sede da Câmara. Completou dizendo que,  
316 particularmente, acha que seria inviável esse gasto, já que o quadro teria que ficar sempre  
317 nesse prédio, mas que gostaria da opinião dos demais vereadores. Os vereadores Silas e  
318 Jader também se manifestaram contra esse gasto. O presidente convidou os vereadores



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Ramiro, Ciro, Jader, and others.

Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

319 para um curso do Instituto Plenum, que acontecerá nos dias dezenove, vinte e vinte e um  
320 de agosto, e vai tratar principalmente de assuntos ambientais. O presidente reforçou  
321 também o convite da Secretaria de Educação, dia dezoito de agosto, aqui na sede da  
322 Câmara, às quatorze horas, e pediu para que todos façam um esforço para comparecer. Não  
323 havendo mais nenhuma manifestação, o senhor presidente solicitou ao secretário Jader  
324 Quintino Alves que fizesse a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada  
325 nominal final, verificou-se a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho,  
326 Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, ,  
327 Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos, Silas  
328 Silva Rezende e a ausência dos vereadores Augusto Silva Brandão e Julio Cesar Moraes  
329 Gontijo. E, por não haver mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença da  
330 imprensa, do público presente e dos vereadores, e declarou a reunião encerrada às dezoito  
331 horas e cinquenta e cinco minutos. O vereador e secretário, Jader Quintino Alves,  
332 determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob sua supervisão. Quaisquer  
333 informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação  
334 fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal  
335 constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo  
336 duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em  
337 sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme  
338 prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de  
339 janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos  
340 públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos treze dias do mês de  
341 agosto do ano de dois mil e quinze.



Adeli Rodrigues de Souza Filho  
Vereador



Augusto Silva Brandão  
Vereador



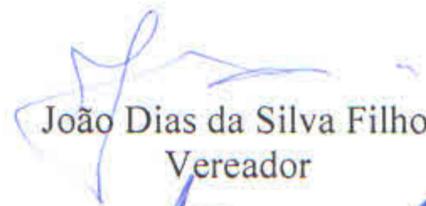
Ciro Braz Cardoso  
Vereador



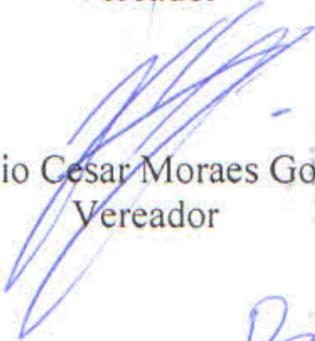
Danilo de Oliveira  
Vereador



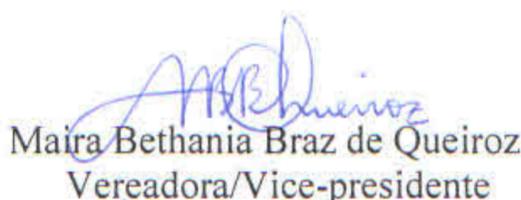
Jader Quintino Alves  
Vereador/Secretário



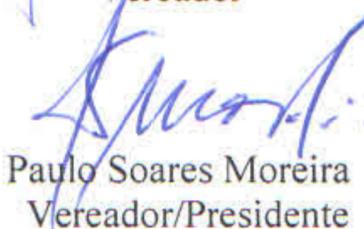
João Dias da Silva Filho  
Vereador



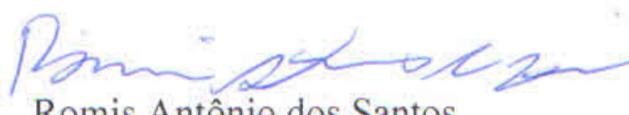
Julio Cesar Moraes Gontijo  
Vereador



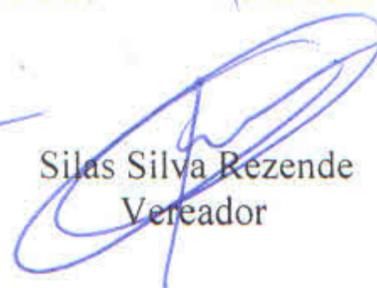
Maira Bethania Braz de Queiroz  
Vereadora/Vice-presidente



Paulo Soares Moreira  
Vereador/Presidente



Romis Antônio dos Santos  
Vereador



Silas Silva Rezende  
Vereador